



**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 934949/2022/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

O município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 201/2022, de 05 de Agosto de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09:00 HORAS,  
DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE.

Formas de contato:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou e-mail [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com)\* - [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) ou no telefone (88) 3427.7001 - **(88) 9.8168.1714\***.

\*(preferencialmente)

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou no email [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com).

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Boa Viagem/CE).

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:



- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.  
**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta  
**ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas  
**ANEXO IV** - Minuta de contrato  
**ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

## 1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 934949/2022/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 10.579.377,99** (dez milhões e quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3427.7001.

2.2.2.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

## 3.0- DOS ENVELOPES



3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.17.002**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.17.002**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

##### **4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende a outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

#### 4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

a) ITEM 4.3.1 - CÓDIGO 95996 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 - UND M3 - ≥ QTD 1.675,06 - 30%.

4.2.3.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):



**a) ITEM 4.3.1 - CÓDIGO 95996 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - UND M3.**

**Parágrafo Único:** A apresentação dos atestados de capacidade técnica da empresa (quando for o caso) quanto os acervos técnicos do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade ou superior dos itens pedidos acima, admitindo-se a soma de mais um atestado para atendimento da quantidade necessária; Os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.3.3.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes.**

4.2.3.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.3.4.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

**4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.2.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.2.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.2.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

4.2.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

4.2.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

4.2.4.2.5- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores que um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$
$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$
$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
AT : ATIVO TOTAL  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.4.3. Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 4.2.4.2.

#### 4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2.1- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;





5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela da SEINFRA/SINAPI.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.





7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11- Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.



9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

### **15.0- DA FONTE DE RECURSOS**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Federal e Municipal, da dotação orçamentária nº 0901.26.782.0015:1.036, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

### **16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### **17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.



b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



## 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4 – A documentação apresentada para fins de habilitação, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência Pública poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 18 de novembro de 2022.

  
Artur Valle Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ANEXO I**

**01. PROJETO BÁSICO**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

(Planilha orçamentária)

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).





PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

## **PROJETO EXECUTIVO**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM  
DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE BOA  
VIAGEM**

**ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE**

**DATA: OUT / 2022**



## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3. MAPA DO ESTADO
4. MAPA DO MUNICIPIO
5. ORÇAMENTO DESCRITIVO
6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
7. MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS
8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
9. COMPOSIÇÃO DO B.D.I
10. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
12. ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)
13. PEÇAS GRÁFICAS



# 1 - APRESENTAÇÃO

## DADOS DA OBRA

Este memorial refere-se ao Projeto de Pavimentação Asfáltica em Cbuq em diversas localidades no Município de Boa Viagem /Ce, conforme Planta em Anexo.

A história da pavimentação no Brasil tem início na década de 1950 com a chegada da indústria automobilística. Para iniciar o processo de industrialização, os governos de Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek deveriam oferecer garantias de atuação no mercado brasileiro e, para isso, estradas deveriam existir para comportar o fluxo de veículos.

Desde então, o que temos visto é a crescente utilização desse tipo de material, justamente por apresentar uma série de benefícios. Essa camada densa tem como função:

- Resistir e distribuir ao subleito os impactos na superfície.
- Melhorar as condições de rolamento, proporcionando comodidade e segurança.
- Resistir aos esforços horizontais, ou seja, as forças exercidas pelo deslocamento nas vias, tornando mais durável a superfície de rolamento.

As espessuras das camadas constituintes de uma obra de pavimentação irão depender de características como, por exemplo, tipo do terreno, intensidade do tráfego e qualidade dos materiais empregados nas diferentes camadas estruturais do pavimento.

Hoje, essa estrutura é responsável por uma série de benefícios à sociedade, uma vez que permite a conexão com outras regiões da cidade, facilitando o acesso da população aos diversos serviços e opções de lazer ou, simplesmente, a estabelecer a melhor rota para deslocamento.

Boa Viagem destaca-se como uma cidade de crescente demografia, necessitando de novas intervenções para ofertar melhor mobilidade a seus habitantes.

### Localização da Obra

A referida obra será executada na Zona Urbana do município, localizada em diversas localidades, no município de Boa Viagem/CE, conforme plantas de situação.

### Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ✓ Apresentação;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Mapa do Estado
- ✓ Mapa do Município
- ✓ Orçamento Descritivo

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000  
E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



- ✓ Cronograma Físico – Financeiro
- ✓ Memorial de Cálculo dos Quantitativos
- ✓ Composição de Preços Unitários
- ✓ Composição do B.D.I
- ✓ Composição de Encargos Sociais
- ✓ Relatório Fotográfico
- ✓ ART (Projeto, Orçamento e Fiscalização)
- ✓ Peças Gráficas

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



## 2- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)





## **1.0 - ESPECIFICAÇÕES**

### **1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

#### **1.1.1 - OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:**

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas nas obras de Pavimentação Asfáltica em Cbuq em diversas Ruas no município de Boa Viagem, Boa Viagem - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da **Prefeitura Municipal de Boa Viagem**, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

### **2.0 - CABE A CONTRATADA:**

#### **2.1 - VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:**

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

#### **2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

#### **2.3 - APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:**

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

### **3.0 - CABE A CONTRATANTE:**

#### **3.1 - FORNECER PROJETOS:**

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.



### **3.2 - FISCALIZAR:**

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

### **3.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

### **3.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.



## SERVIÇOS A EXECUTAR:

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

Trata-se de um projeto que tem por objetivo a Pavimentação Asfáltica CBUQ em diversas ruas no Município de Boa Viagem/CE.

As vias deveram ser pavimentadas de acordo com as Larguras e extensões projetadas. Estas dimensões podem ser observadas na Peça Gráfica de cada via onde teremos a Planta com Estaqueamento e a dimensão da seção da via. As dimensões também poderão ser observadas no quadro de memória de quantitativos das ruas. Na memória de cálculo encontramos precisamente, em conformidade com a planta baixa, as larguras e suas variações em cada estaca ou ponto de transição. O construtor para executar a obra deverá levar em consideração estas, duas peças.

Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento existe uma prancha de Localização onde é identificada a localidade onde acontecerão intervenções.

### 2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e Pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os estudos topográficos foram desenvolvidos basicamente a partir da execução das seguintes atividades:

- Locação do eixo das ruas objeto de intervenção;
- Seções transversais;
- Amarrações do eixo;
- Levantamentos Especiais, Cadastro, Drenagem, Pavimento Existente, etc.

### 3. PROJETO GEOMÉTRICO

O trecho em questão não sofrerá intervenção na sua geometria. Este projeto trata apenas do capeamento ou recapeamento em Concreto Asfáltico (CBUQ) da via em questão sobre pavimento em pedra tosca ou paralelepípedo ou pavimento asfáltico pré-existent.

- Considerações Gerais

O Projeto Geométrico foi elaborado de acordo com as Instruções de serviços para Projeto Geométrico (IS-11) do manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER/CE.

Este projeto estabelecerá a caracterização geométrica do sistema viário – Eixo Principal, através da determinação dos parâmetros geométricos de seus alinhamentos, horizontal e vertical e seção transversal-tipo.

Os elementos utilizados no desenvolvimento do Projeto Geométrico foram obtidos através do levantamento topográfico. Estes dados serviram de base para a elaboração do projeto em



planta, assim como, para a definição das características técnicas e operacionais, tendo-se adotado a seguinte metodologia:

Os alinhamentos horizontais foram definidos de acordo com a topografia local.

Os alinhamentos verticais foram posicionados próximos às cotas do terreno natural buscando minimizar, na medida do possível, a movimentação de terras e respeitando as rampas e concordância de curvas verticais mínimas, recomendadas pelas normas vigentes. Foram também observadas as alternativas a drenagem e as concordâncias entre as vias projetadas.

O greide projetado foi lançado adotando uma rampa máxima de 10,00% e mínima de 0,5%.

- Planta Baixa

O projeto em planta está apresentado na escala indicada nas peças Gráficas, onde são indicados o estaqueamento, os pontos notáveis de curva, PC/TS, SC, CS e ST/PT, os elementos das curvas, tais como ângulo central, raios de curvatura, comprimento de transição, desenvolvimento, etc., bem como, a localização dos bueiros, da rede de referência de nível e das amarrações implantadas em campo.

Vale salientar que algumas curvas que necessitam de transição serão mantidas como circulares para evitar que alguns imóveis sejam desapropriados, pois as mesmas localizam-se nas travessias urbanas existentes ao longo do traçado.

#### **4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

O projeto de pavimentação das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER, nos Manuais pertinentes do DNIT bem como nas diretrizes propostas para elaboração de projetos financiadas pelos Ministérios das Cidades e Turismo.

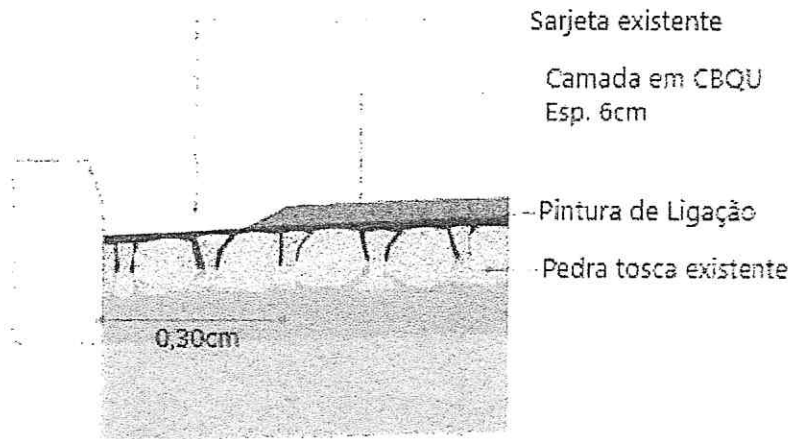
Serão executados serviços de pavimentação asfáltica em vias já pavimentadas com tipos distintos de pavimento em pedra tosca.

Quando a pavimentação for executada sobre pedra tosca os serviços de pavimentação serão divididos nas etapas descritas a seguir:

Etapa 01 – Execução de uma Limpeza Rigorosa do pavimento em Pedra

Etapa 02 – Execução da Pintura de ligação sobre pavimento existente, no caso Pedra Tosca ou paralelo;

Etapa 03 – Execução de uma camada de Recapeamento em CBUQ numa espessura de 6,0cm;



Sarjeta existente

Camada em CBUQ  
Esp. 6cm

Pintura de Ligação

Pedra tosca existente

0,30cm

#### Distâncias de Transporte para Concreto Asfáltico

As distâncias consideradas para transporte dos componentes do CBUQ e da Mistura obedecerão ao esquema a seguir: Conforme o mapa anterior o esquema de transporte será da seguinte forma:

Acesso pela BR 020 entre Boa Viagem a Pedra Branca: Neste Local encontra-se o Fornecedor de CAP para CBUQ e de Emulsão (RR-1C) para Pintura de Ligação. O CAP deverá ser transportado até a Usina. A emulsão deverá ser transportada diretamente para a obra. Para o CAP e Emulsões não teremos outras alternativas de fornecedores.

Acesso pela BR 020 entre Boa Viagem a Pedra Branca: Local onde será instalada a Usina de Asfalto. Lá também se encontrarão os fornecedores de Brita, Areia e Filler. A localização específica da Usina será definida pela empresa vencedora do certame. Por conta da imprecisão deste dado o Município estimou um raio de 20km para a distância de transporte comercial da Areia, Brita e Filer para utilização no traço de CBUQ.

As distâncias do quadro abaixo foram obtidas pelo sistema via internet "Google Maps":

Origem	Destino	Distância
Usina- BR 020	Boa Viagem	24,00km

#### Composição dos Materiais para Transporte

Os consumos dos insumos dos materiais do CBUQ e da Pintura de Ligação foram obtidos das Planilhas de composição de Preços Unitários da Tabela da SINAPI 10/2020.





## 5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

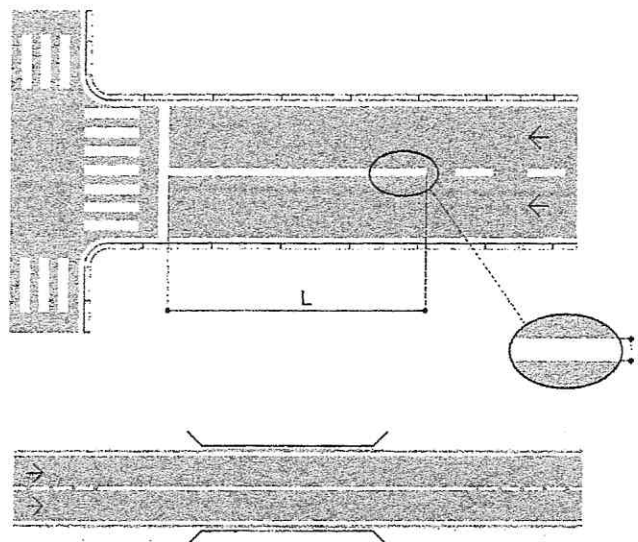
O projeto de sinalização horizontal ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

- Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, quer sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma. Entende-se por marcações no pavimento o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, apostos ao pavimento da via. A sinalização horizontal deverá ser executada com material termoplástico aspergido retrorefletorizado com 1,5mm de espessura úmida.

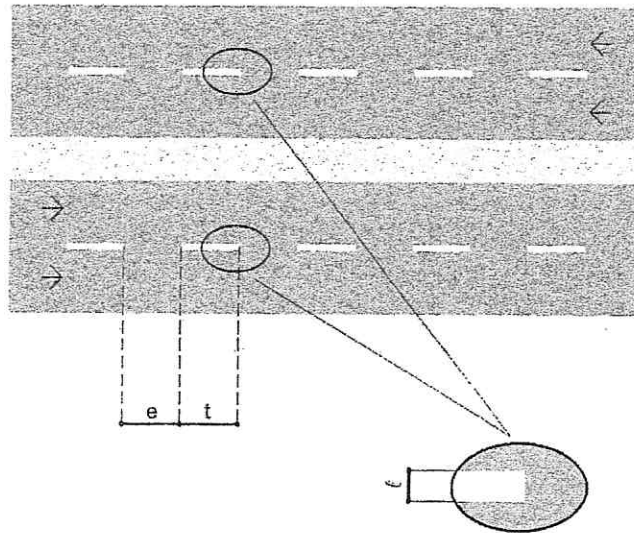
Com relação à sinalização horizontal projetada foram adotados os seguintes padrões:

**Linhas de Divisão de Fluxos de Mesmo Sentido:** simples, na cor branca, com largura ( $\ell$ ) de 0,10 m, vide figura que segue:

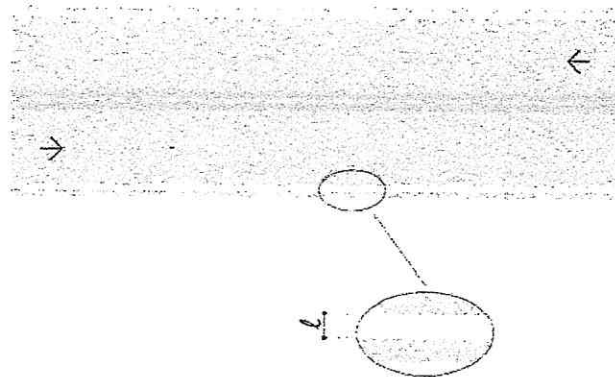


**Linhas de Divisão de Fluxos de Mesmo Sentido:** tracejadas, na cor branca, com largura ( $\ell$ ) de 0,10 m, em segmentos ( $e$ ) de 2,00 m de comprimento, espaçados ( $t$ ) de 2,00 m, vide figura que segue:





**Linha de bordo (LBO):** A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. A largura ( $\ell$ ) das linhas deverá ser 0,10 m.

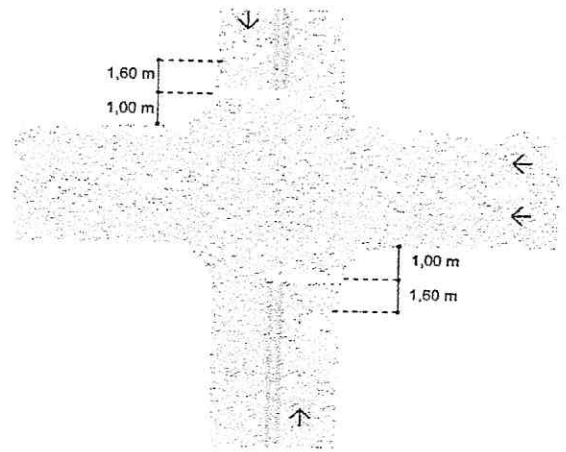
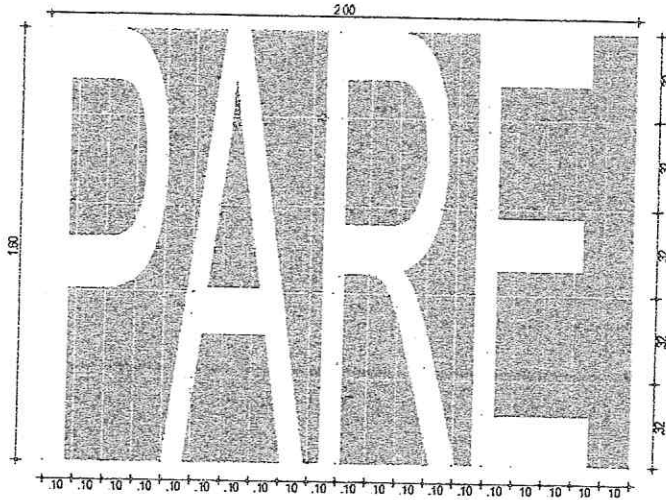


**Faixas de Retenção:** contínuas, na cor branca, com largura ( $\ell$ ) de 0,50 m. Nos cruzamentos deverão ser locadas a 1,00m da via a ser cruzada. O comprimento dela faixa será considerado a metade da largura da via para trechos de sentido duplo e a largura da via para trecho de sentido único

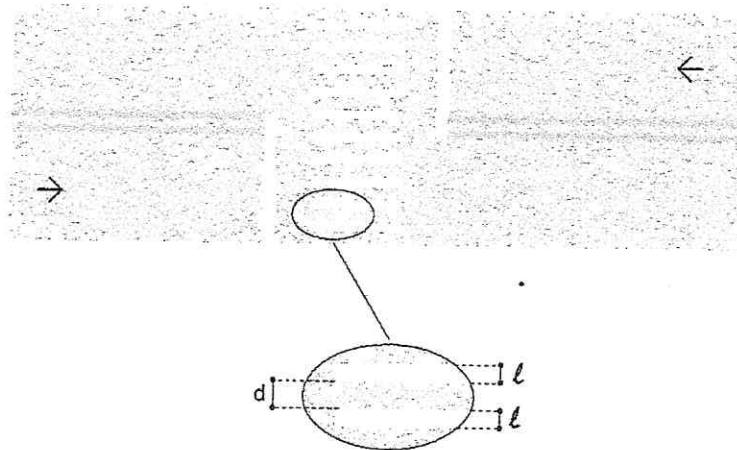
**Faixas de Retenção:** deverão ser contínuas, na cor branca, com largura ( $\ell$ ) de 0,50 m. O comprimento dela faixa será considerado a metade da largura da via para trechos de sentido duplo e a largura da via para trecho de sentido único. Sua colocação deverá ser a 1,6 m da faixa de Travessia de Pedestres.

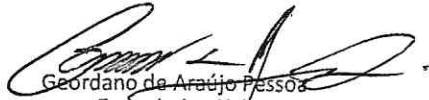


Inscrições no pavimento - PARE: cor branca, com altura de 1,60 m. A inscrição do pare deverá ser posicionada conforme esquema baixo:



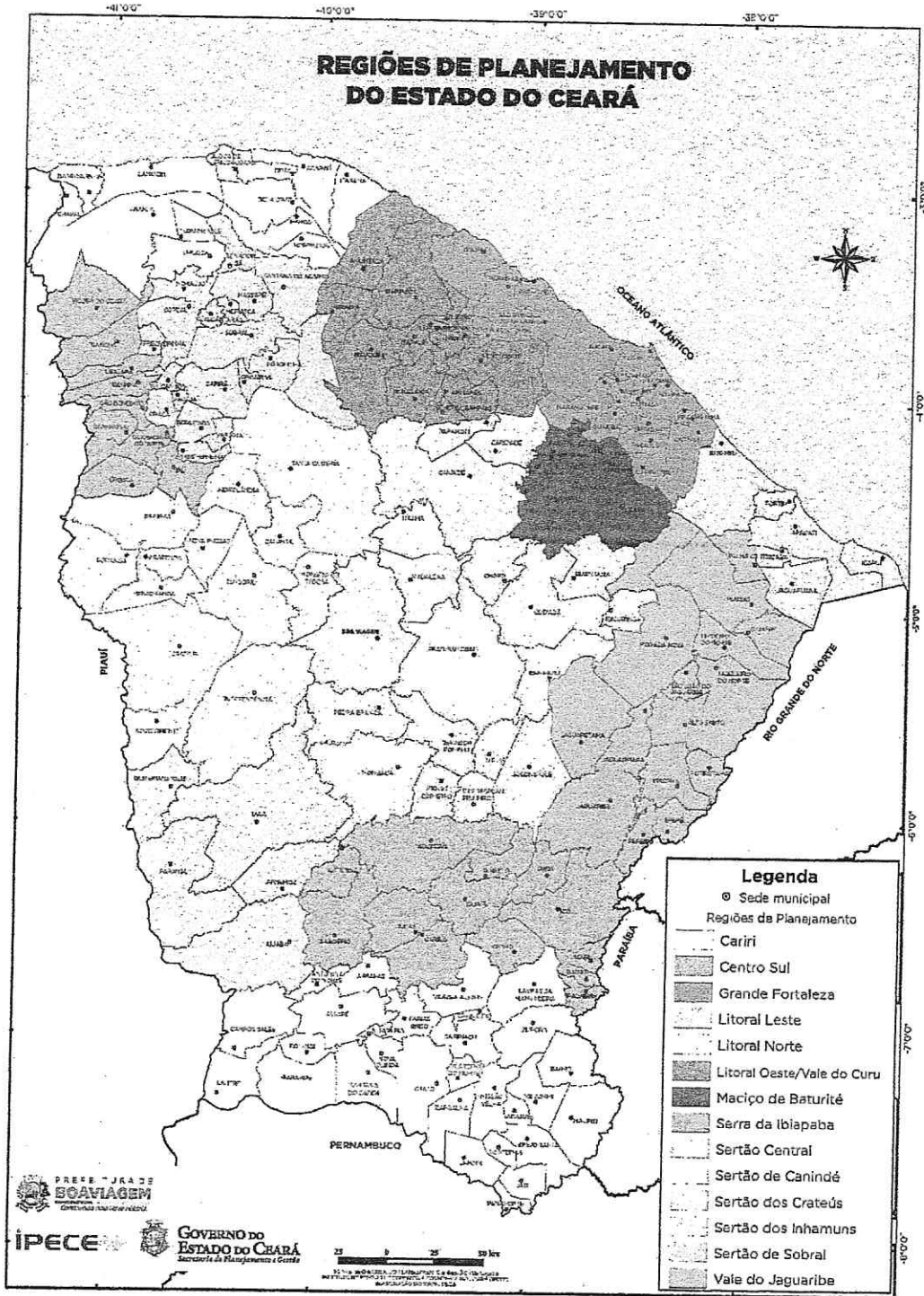
Faixa de travessia de pedestres (FTP) – Tipo Zebra: A largura (l) das linhas varia de 0,30 m a 0,40 m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendada 4,00 m.



  
Geordano de Araújo Pessoa  
Engenheiro Civil  
RNP 0600183610

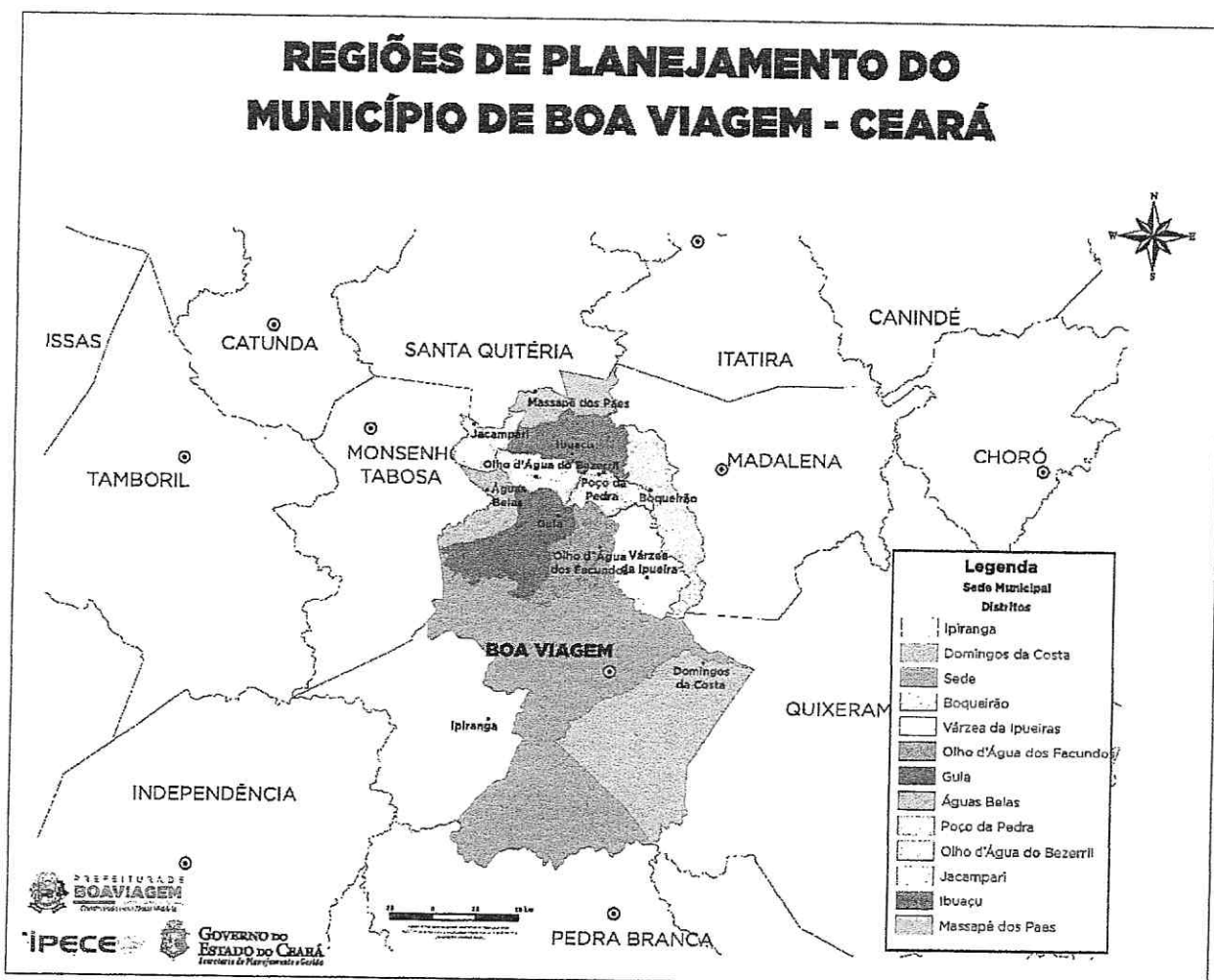


### 3 - MAPA DO ESTADO





## 4 - MAPA DO MUNICÍPIO





## 5 - ORÇAMENTO DESCRITIVO



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

DATA: 03/10/2022 BDI: 22,11%

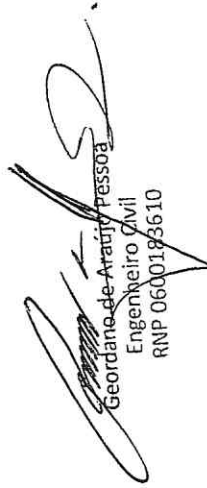
FONTE VERSÃO HORA MES DATA REF.  
 SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07% 05/2021  
 SINAPI 2022/08 SEM DESONERAÇÃO 112,51% 70,80% 09/2022  
 Composições PROPRIA 0,00% 0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
1.2	COM-33492624	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Composições Proibidas	%	100,00	1.159,39	1.415,73	141.572,58	141.573,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	154,65	34,19	188,84	10.452,28
2.2	98064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	11.214,00	0,60	0,13	0,73	2.266,08
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
3.1	RETRADA DE PAVIMENTO EXISTENTE								253.061,57
3.1.1	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E POLÍDRICO	SEINFRA	M2	9.636,77	8,57	1,89	10,46	253.061,57
3.1.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	96.367,69	1,29	0,29	1,58	100.800,61
4	PAVIMENTAÇÃO								152.260,96
4.1	BASE								9.502.226,66
4.1.1	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	9.636,77	16,29	3,60	19,89	191.675,36
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO								191.675,36
4.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	SINAPI	M2	93.059,02	2,62	0,56	3,20	301.565,32
4.2.2	100973	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	46,52	8,50	1,88	10,38	297.786,86
4.2.3	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1.395,60	1,93	0,43	2,36	482,86
4.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - ESP.: 4CM								3.283,60
4.3.1	96986	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	5.583,54	1.254,86	277,46	1.532,31	9.088.985,98
4.3.2	100973	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	5.583,54	6,50	1,88	10,38	8.555.714,19
4.3.3	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	167.506,20	1,93	0,43	2,36	57.957,16
5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								395.314,64
5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL								453.775,96
5.1.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/VERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	169,20	673,22	148,85	822,07	156.488,28
5.1.2	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUÁ, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	97,00	146,85	32,47	179,32	139.064,24
5.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								17.384,04
5.2.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	SINAPI	M	47.526,00	5,02	1,11	6,13	291.334,38



MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
5.3	C/ PRANCHA DE 3 EIXOS		SEINFRA	KM	6.	3.66	0.82	4.51	5.953,20
5.3.1	C4893	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂ.	SEINFRA	KM	6.	3,66	0,82	4,51	2.976,60
5.3.2	C4892	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	660,00	3,66	0,82	4,51	2.976,60
6	CALÇADA								
6.1	C1925	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,00X1,00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm	SEINFRA	M2	1.126,00	94,21	20,83	115,04	218.286,62
6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	112,60	91,33	20,18	111,52	129.535,04
5.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	1.126,00	55,42	12,25	67,67	12.557,16
									76.186,42
VALOR BDI TOTAL:									1.914.436,12
VALOR ORÇAMENTO:									8.664.941,87
VALOR TOTAL:									10.579.377,99

  
Geordano de Araújo Pessoa  
Engenheiro Civil  
RNP 0600183610



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



## 6 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E... EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

DESCRIGÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

LOCAL: BOA VIAGEM - CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA DE BOA VIAGEM

DATA : 03/10/2022

BDI : 22,11%

VERSÃO: 027 SEM DESONERAÇÃO

HORA: 71,07%

MES: 09/2021

REF.: 09/2022

SEINFRA: 2022/08 SEM DESONERAÇÃO

SINAPI: 0,00%

PROPRIA: 0,00%

Fonte: Composição

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	141.573,00	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.452,28	25.483,14	22.651,68	22.651,68	22.651,68	22.651,68	25.483,14	141.573,00
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	253.061,56	1.881,41	1.672,36	1.672,36	1.672,36	1.672,36	1.881,41	10.452,28
4	PAVIMENTAÇÃO	9.502.226,67	45.551,08	40.489,85	40.489,85	40.489,85	40.489,85	45.551,08	253.061,56
5	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	453.775,86	1.710.400,80	1.520.356,27	1.520.356,27	1.520.356,27	1.520.356,27	1.710.400,80	9.502.226,67
6	CALÇADA	218.288,62	81.679,65	72.604,14	72.604,14	72.604,14	72.604,14	81.679,65	453.775,86
		10.579.377,99	39.291,95	34.926,18	34.926,18	34.926,18	34.926,18	39.291,95	218.288,62
			1.904.288,04	1.692.700,48	1.692.700,48	1.692.700,48	1.692.700,48	1.904.288,04	10.579.377,99
			1.904.288,04	3.596.988,52	5.289.689,00	6.982.389,47	8.675.089,95	10.579.377,99	

*Geordano de Araújo Pessoa*  
Geordano de Araújo Pessoa  
Engenheiro Civil  
RNP 0600183620



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



## 7 - MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5 | Tel.: 88 3427-7001

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: [pmbv\\_oficial@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br) | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

LOCAL: BOA VIAGEM - CEARÁ

**MEMORIAL DE CALCULO**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF\_10/2018

Observações	=	Extensão	
Distrito Aguas Belas		968,00	M
Distrito Boqueirão		1071,00	M
Distrito Domingos da Costa		796,00	M
Distrito Guia		2095,00	M
Distrito Ibuagu		676,00	M
Distrito Ipiranga		1316,00	M
Distrito Jacampari		961,00	M
Distrito Massapê dos Paes		671,00	M
Distrito Olho d'água dos Bezenil		711,00	M
Distrito Olho d'água dos Facundos		733,00	M
Distrito Poço da pedra		539,00	M
Distrito Varzea das Ipuairas		677,00	M
<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>11214,00</b>	<b>M</b>

**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

RETIRADA DE PAVIMENTO EXISTENTE

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO

Observações	=	Área	x	%		
Distrito Aguas Belas		8871,88		10,00	887,19	M²
Distrito Boqueirão		7714,17		10,00	771,42	M²
Distrito Domingos da Costa		6593,31		10,00	659,33	M²
Distrito Guia		16657,44		10,00	1665,74	M²
Distrito Ibuagu		7998,85		10,00	799,89	M²
Distrito Ipiranga		12579,41		10,00	1257,94	M²
Distrito Jacampari		9346,67		10,00	934,67	M²
Distrito Massapê dos Paes		4830,25		10,00	483,03	M²
Distrito Olho d'água dos Bezenil		7698,28		10,00	769,83	M²
Distrito Olho d'água dos Facundos		5047,91		10,00	504,79	M²
Distrito Poço da Pedra		3938,20		10,00	393,82	M²
Distrito Varzea das Ipuairas		5091,32		10,00	509,13	M²
<b>Total</b>	<b>=</b>				<b>9636,77</b>	<b>M²</b>

**LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Observações	=	Área	
Distrito Aguas Belas		8871,88	M²
Distrito Boqueirão		7714,17	M²
Distrito Domingos da Costa		6593,31	M²
Distrito Guia		16657,44	M²
Distrito Ibuagu		7998,85	M²
Distrito Ipiranga		12579,41	M²
Distrito Jacampari		9346,67	M²
Distrito Massapê dos Paes		4830,25	M²
Distrito Olho d'água dos Bezenil		7698,28	M²
Distrito Olho d'água dos Facundos		5047,91	M²
Distrito Poço da Pedra		3938,20	M²
Distrito Varzea das Ipuairas		5091,32	M²
<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>96367,69</b>	<b>M²</b>

**BASE**

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO

Observações	Área	x	Fator	x	Volume	
Distrito Aguas Belas	8871,88	x	10,00%	=	887,19	M2
Distrito Boqueirão	7714,17	x	10,00%	=	771,42	M2
Distrito Domingos da Costa	6593,31	x	10,00%	=	659,33	M2
Distrito Guia	16657,44	x	10,00%	=	1665,74	M2
Distrito Ibuagu	7998,85	x	10,00%	=	799,89	M2
Distrito Ipiranga	12579,41	x	10,00%	=	1257,94	M2
Distrito Jacampari	9346,67	x	10,00%	=	934,67	M2
Distrito Massapê dos Paes	4830,25	x	10,00%	=	483,03	M2
Distrito Olho d'água dos Bezenil	7698,28	x	10,00%	=	769,83	M2
Distrito Olho d'água dos Facundos	5047,91	x	10,00%	=	504,79	M2
Distrito Poço da Pedra	3938,20	x	10,00%	=	393,82	M2
Distrito Varzea das Ipuairas	5091,32	x	10,00%	=	509,13	M2
<b>Total</b>				<b>=</b>	<b>9636,77</b>	<b>M²</b>

**PINTURA DE LIGAÇÃO**

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF\_11/2019

Observações	=	Área	
Distrito Aguas Belas		8585,31	M²
Distrito Boqueirão		7378,87	M²
Distrito Domingos da Costa		6354,51	M²
Distrito Guia		16037,64	M²
Distrito Ibuagu		7796,05	M²
Distrito Ipiranga		12184,61	M²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

LOCAL: BOA VIAGEM - CEARÁ



**MEMORIAL DE CALCULO**

Distrito Jacampari	9115,37	M²
Distrito Massapê dos Paes	4628,95	M²
Distrito Olho d'água dos Bezeril	7484,88	M²
Distrito Olho d'água dos Facundos	4828,01	M²
Distrito Poço da Pedra	3776,50	M²
Distrito Varzea das Ipueiras	4888,22	M²
<b>Total</b>	<b>= 33058,92</b>	<b>M²</b>

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE

Área	x	Consumo (T/m³)	=	Volume		Observações
8585,31	x	0,0005	=	4,29	M3	Distrito Aguas Belas
7378,87	x	0,0005	=	3,69	M3	Distrito Boqueirão
6354,51	x	0,0005	=	3,18	M3	Distrito Domingos da
16037,64	x	0,0005	=	8,02	M3	Distrito Guia
7796,05	x	0,0005	=	3,90	M3	Distrito Ibaçu
12184,61	x	0,0005	=	6,09	M3	Distrito Ipiranga
9115,37	x	0,0005	=	4,56	M3	Distrito Jacampari
4628,95	x	0,0005	=	2,31	M3	Distrito Massapê dos Paes
7484,88	x	0,0005	=	3,74	M3	Distrito Olho d'água dos Bezeril
4828,01	x	0,0005	=	2,41	M3	Distrito Olho d'água dos Facundos
3776,50	x	0,0005	=	1,89	M3	Distrito Poço da Pedra
4888,22	x	0,0005	=	2,44	M3	Distrito Varzea das Ipueiras
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>46,52</b>	<b>M3</b>	

TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF\_02/2011

Volume	x	DMT (KM)	=	Volume		Observações
4,29	x	30,0000	=	128,70	TXKM	Distrito Aguas Belas
3,69	x	30,0000	=	110,70	TXKM	Distrito Boqueirão
3,18	x	30,0000	=	95,40	TXKM	Distrito Domingos da
8,02	x	30,0000	=	240,60	TXKM	Distrito Guia
3,90	x	30,0000	=	117,00	TXKM	Distrito Ibaçu
6,09	x	30,0000	=	182,70	TXKM	Distrito Ipiranga
4,56	x	30,0000	=	136,80	TXKM	Distrito Jacampari
2,31	x	30,0000	=	69,30	TXKM	Distrito Massapê dos Paes
3,74	x	30,0000	=	112,20	TXKM	Distrito Olho d'água dos Bezeril
2,41	x	30,0000	=	72,30	TXKM	Distrito Olho d'água dos Facundos
1,89	x	30,0000	=	56,70	TXKM	Distrito Poço da Pedra
2,44	x	30,0000	=	73,20	TXKM	Distrito Varzea das Ipueiras
<b>Total</b>			<b>=</b>	<b>1395,60</b>	<b>TXKM</b>	

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - ESP.: 4CM  
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM  
LOCAL: BOA VIAGEM - CEARÁ

**MEMORIAL DE CALCULO**

Observações	Área	x	Espessura da Camada	Total
Distrito Aguas Belas	8585,31	M2	0,06	CM 515,12 M3
Distrito Boqueirão	7378,87	M2	0,06	CM 442,73 M3
Distrito Domingos da Costa	6354,51	M2	0,06	CM 381,27 M3
Distrito Guia	16037,64	M2	0,06	CM 962,26 M3
Distrito Ibaçu	7796,05	M2	0,06	CM 467,76 M3
Distrito Ipiranga	12184,61	M2	0,06	CM 731,08 M3
Distrito Jacampari	9115,37	M2	0,06	CM 546,92 M3
Distrito Massapê dos Paes	4628,95	M2	0,06	CM 277,74 M3
Distrito Olho d'água dos Bezeril	7484,88	M2	0,06	CM 449,09 M3
Distrito Olho d'água dos Facundos	4828,01	M2	0,06	CM 289,68 M3
Distrito Poço da Pedra	3776,50	M2	0,06	CM 226,59 M3
Distrito Varzea das Ipuellas	4888,22	M2	0,06	CM 293,29 M3
<b>Total</b>				<b>= 5583,54 M3</b>

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE

Volume	Volume	Observações
515,12	= 515,12	M3 Distrito Aguas Belas
442,73	= 442,73	M3 Distrito Boqueirão
381,27	= 381,27	M3 Distrito Domingos da Costa
962,26	= 962,26	M3 Distrito Guia
467,76	= 467,76	M3 Distrito Ibaçu
731,08	= 731,08	M3 Distrito Ipiranga
546,92	= 546,92	M3 Distrito Jacampari
277,74	= 277,74	M3 Distrito Massapê dos Paes
449,09	= 449,09	M3 Distrito Olho d'água dos Bezeril
289,68	= 289,68	M3 Distrito Olho d'água dos Facundos
226,59	= 226,59	M3 Distrito Poço da Pedra
293,29	= 293,29	M3 Distrito Varzea das Ipuellas
<b>Total</b>	<b>= 5583,54</b>	<b>M3</b>

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M<sup>3</sup>XKM), AF\_12/2016 | CBUQ DA USINA A OBRA | DMT = 21,7KM

Volume	x	DMT (KM)	Total	Observações
515,12	x	30,00	= 15453,60	M3TxKM Distrito Aguas Belas
442,73	x	30,00	= 13281,90	M3TxKM Distrito Boqueirão
381,27	x	30,00	= 11438,10	M3TxKM Distrito Domingos da Costa
962,26	x	30,00	= 28867,80	M3TxKM Distrito Guia
467,76	x	30,00	= 14032,80	M3TxKM Distrito Ibaçu
731,08	x	30,00	= 21932,40	M3TxKM Distrito Ipiranga
546,92	x	30,00	= 16407,60	M3TxKM Distrito Jacampari
277,74	x	30,00	= 8332,20	M3TxKM Distrito Massapê dos Paes
449,09	x	30,00	= 13472,70	M3TxKM Distrito Olho d'água dos Bezeril
289,68	x	30,00	= 8690,40	M3TxKM Distrito Olho d'água dos Facundos
226,59	x	30,00	= 6797,70	M3TxKM Distrito Poço da Pedra
293,29	x	30,00	= 8798,70	M3TxKM Distrito Varzea das Ipuellas
<b>Total</b>			<b>= 167505,90</b>	<b>M3xKM</b>

**LIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

**REALIZAÇÃO VERTICAL**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

Quant.	x	Área	Total	Observações
20,00	x	1,20	= 24,00	M2 Distrito Aguas Belas
14,00	x	1,20	= 16,80	M2 Distrito Boqueirão
12,00	x	1,20	= 14,40	M2 Distrito Domingos da Costa
25,00	x	1,20	= 30,00	M2 Distrito Guia
8,00	x	1,20	= 9,60	M2 Distrito Ibaçu
17,00	x	1,20	= 20,40	M2 Distrito Ipiranga
9,00	x	1,20	= 10,80	M2 Distrito Jacampari
8,00	x	1,20	= 9,60	M2 Distrito Massapê dos Paes
6,00	x	1,20	= 7,20	M2 Distrito Olho d'água dos Bezeril
10,00	x	1,20	= 12,00	M2 Distrito Olho d'água dos Facundos
5,00	x	1,20	= 6,00	M2 Distrito Poço da Pedra
7,00	x	1,20	= 8,40	M2 Distrito Varzea das Ipuellas
<b>Total</b>			<b>= 169,20</b>	<b>M2</b>

PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, \*45 CM X 20\* CM

Quant.	x	Área	Total	Observações
15,00			15,00	und Distrito Aguas Belas
10,00			10,00	und Distrito Boqueirão
10,00			10,00	und Distrito Domingos da Costa
15,00			15,00	und Distrito Guia
6,00			6,00	und Distrito Ibaçu
10,00			10,00	und Distrito Ipiranga
5,00			5,00	und Distrito Jacampari
5,00			5,00	und Distrito Massapê dos Paes
5,00			5,00	und Distrito Olho d'água dos Bezeril



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM  
 LOCAL: BOA VIAGEM - CEARÁ

**MEMORIAL DE CALCULO**

7,00		7,00	und
3,00		3,00	und
6,00		6,00	und
Total =		97,00	und

Distrito Olho d'água dos Facundos  
 Distrito Poço da Pedra  
 Distrito Varzea das Ipueiras

**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Extensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	Área	Observações
968,00	x					2,00	=	1936,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Águas Belas
968,00	x					2,00	=	1936,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Águas Belas
1071,00	x					2,00	=	2142,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Boqueirão
1071,00	x					2,00	=	2142,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Boqueirão
796,00	x					2,00	=	1592,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Domingos da Costa
796,00	x					2,00	=	1592,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Domingos da Costa
2095,00	x					2,00	=	4190,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Guia
2095,00	x					2,00	=	4190,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Guia
676,00	x					2,00	=	1352,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Ibaçu
676,00	x					2,00	=	1352,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Ibaçu
1316,00	x					2,00	=	2632,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Ipiranga
1316,00	x					2,00	=	2632,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Ipiranga
961,00	x					2,00	=	1922,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Jacampari
961,00	x					2,00	=	1922,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Jacampari
671,00	x					2,00	=	1342,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Massapê dos Paes
671,00	x					2,00	=	1342,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Massapê dos Paes
711,00	x					2,00	=	1422,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Olho d'água dos Bezeril
711,00	x					2,00	=	1422,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Olho d'água dos Bezeril
733,00	x					2,00	=	1466,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Olho d'água dos Facundos
733,00	x					2,00	=	1466,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Olho d'água dos Facundos
539,00	x					2,00	=	1078,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Poço da Pedra
539,00	x					2,00	=	1078,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Poço da Pedra
677,00	x					2,00	=	1354,00 M	Linha Dupla Central (Amarela) - Distrito Varzea das Ipueiras
677,00	x					2,00	=	1354,00 M	Linha de Bordo (Branca) - Distrito Varzea das Ipueiras
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>44856,00</b>	

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

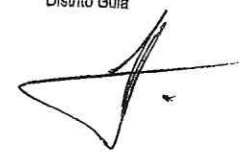
Extensão	x	Largura	x	Fator	x	Quant.	=	Área	Observações
5,00	x	2,00				25,00	=	250,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Águas Belas
5,00	x	2,00				16,00	=	160,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Boqueirão
5,00	x	2,00				16,00	=	160,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Domingos da Costa
5,00	x	2,00				34,00	=	340,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Guia
5,00	x	2,00				10,00	=	100,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Ibaçu
16,00	x	2,00				10,00	=	320,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Ipiranga
7,00	x	2,00				10,00	=	140,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Jacampari
14,00	x	2,00				10,00	=	280,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Massapê dos Paes
14,00	x	2,00				10,00	=	280,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Olho d'água dos Bezeril
21,00	x	2,00				10,00	=	420,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Olho d'água dos Facundos
4,00	x	2,00				10,00	=	80,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Poço da Pedra
7,00	x	2,00				10,00	=	140,00 M	Faixa de Pare (Branca) - Distrito Varzea das Ipueiras
						<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>2670,00</b>	

Total Geral = 47526,00 M

**CALÇADA**

PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm

Comp.	x	Largura	=	Total	Observações
116,00	x	1,00	=	116,00 M2	Distrito Águas Belas
60,00	x	1,00	=	60,00 M2	Distrito Boqueirão
105,00	x	1,00	=	105,00 M2	Distrito Domingos da Costa
205,00	x	1,00	=	205,00 M2	Distrito Guia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

LOCAL: BOA VIAGEM - CEARÁ

**MEMORIAL DE CALCULO**

55,00	x	1,00	=	55,00	M2
130,00	x	1,00	=	130,00	M2
140,00	x	1,00	=	140,00	M2
70,00	x	1,00	=	70,00	M2
55,00	x	1,00	=	55,00	M2
90,00	x	1,00	=	90,00	M2
45,00	x	1,00	=	45,00	M2
55,00	x	1,00	=	55,00	M2
				<b>Total</b>	<b>= 1126,00 M2</b>

Distrito Ibuagu  
 Distrito Ipiranga  
 Distrito Jacampari  
 Distrito Massape dos Paes  
 Distrito Olho d'águas dos Bezeril  
 Distrito Olho d'águas dos Facundos  
 Distrito Poço da Pedra  
 Distrito Varzea das Ipeiras

**ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO**

Área	x	Altura	=	Total	
116,00	x	0,10	=	11,60	M3
60,00	x	0,10	=	6,00	M3
105,00	x	0,10	=	10,50	M3
205,00	x	0,10	=	20,50	M3
55,00	x	0,10	=	5,50	M3
130,00	x	0,10	=	13,00	M3
140,00	x	0,10	=	14,00	M3
70,00	x	0,10	=	7,00	M3
55,00	x	0,10	=	5,50	M3
90,00	x	0,10	=	9,00	M3
45,00	x	0,10	=	4,50	M3
55,00	x	0,10	=	5,50	M3
				<b>Total</b>	<b>= 112,60 M3</b>

**Observações**  
 Distrito Águas Belas  
 Distrito Boqueirão  
 Distrito Domingos da Costa  
 Distrito Guia  
 Distrito Ibuagu  
 Distrito Ipiranga  
 Distrito Jacampari  
 Distrito Massape dos Paes  
 Distrito Olho d'águas dos Bezeril  
 Distrito Olho d'águas dos Facundos  
 Distrito Poço da Pedra  
 Distrito Varzea das Ipeiras

**BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)**

Compr.	=	Total	
116,00	=	116,00	M
60,00	=	60,00	M
105,00	=	105,00	M
205,00	=	205,00	M
55,00	=	55,00	M
130,00	=	130,00	M
140,00	=	140,00	M
70,00	=	70,00	M
55,00	=	55,00	M
90,00	=	90,00	M
45,00	=	45,00	M
55,00	=	55,00	M
		<b>Total</b>	<b>= 1126,00 M</b>

**Observações**  
 Distrito Águas Belas  
 Distrito Boqueirão  
 Distrito Domingos da Costa  
 Distrito Guia  
 Distrito Ibuagu  
 Distrito Ipiranga  
 Distrito Jacampari  
 Distrito Massape dos Paes  
 Distrito Olho d'águas dos Bezeril  
 Distrito Olho d'águas dos Facundos  
 Distrito Poço da Pedra  
 Distrito Varzea das Ipeiras

*Geordano de Araújo Pessoa*  
 Geordano de Araújo Pessoa  
 Engenheiro Civil  
 RNP 0600183610